

REQUERIMENTO

MATRÍCULA

CPF

Nº PROTOCOLO

ALUNO: _____
(EM LETRA DE FORMA)

CURSO: _____ TURMA: _____

E-MAIL: _____

FONE

“Observe os Prazos e Procedimentos no verso”

1. ☐ 2.ª chamada do componente curricular:
 2. ☐ Revisão de prova no componente curricular:
 3. ☐ Aproveitamento do componente curricular:
 4. ☐ Validação do componente curricular:
 5. ☐ Trancamento do componente curricular:
 6. ☐ Trancamento de matrícula
 7. ☐ Reingresso (para alunos desistentes)
 8. ☐ Reabertura de matrícula (para matrículas trancadas)
 9. ☐ Regime de exercício domiciliar, conforme Decreto Lei n.º 1044/69 e Lei 6.202/75.
 10. ☐ Intercâmbio.
 11. ☐ Reintegração de Intercâmbio.
 12. ☐ Justificar falta no dia/período: _____
 13. ☐ Colação de grau e/ou pedido de diploma.
 14. ☐ Outro (especificar): _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Cód.: _____ (Data 1ª chamada: //)
Comp. curricular: _____
Prof.: _____

N. Termos.
P. Deferimento
Caucaia, / /

Assinatura do Requerente ou Responsável

SETOR DE PROTOCOLO

Em: / /

Responsável pelo Setor

PRAZOS E PROCEDIMENTOS

- 1-** Solicitar no prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a 1ª chamada e anexar documento de justificativa. (Art.44). A coordenadoria do curso terá o prazo de 03 dias úteis para responder a solicitação. (Art.44 §2º)
- 2-** Solicitar no prazo de **02 (dois)** dias úteis após a comunicação do resultado. (Art.45)
- 3/4 -** Solicitar no prazo estabelecido. Não será aceito pedido de aproveitamento ou validação para componente curricular no qual haja sido **reprovado no IFCE**. (Art.60, §4º e Art.62, §1º). O aproveitamento só será aceito para componentes curriculares cursados em **nível de ensino igual ou superior** ao pretendido (Art.60, §3º). Caso o aluno discorde do resultado da análise do aproveitamento, poderá solicitar a revisão desta, uma única vez. (Art.60, §5º). O aluno **novato** poderá solicitar aproveitamento de componentes curriculares nos **10 (dez)** dias úteis após efetuada a matrícula. (Art.60, §2º). Os alunos veteranos poderão solicitar aproveitamento e a validação de conhecimentos nos 50 (cinquenta) primeiros dias do semestre letivo. (Art.60, §1º e Art.62, §3º). A validação só pode ser solicitada **uma vez**, por componente curricular. (Art.62, §2º).
- 5 -** Para **curso Superior**. Solicitar até o **quinquagésimo** dia do semestre (Art.69 §2º). O aluno deve permanecer matriculado em no **mínimo 12 créditos**. (Art.69)
- 6-** Anexar documento comprobatório. Prazo máximo de trancamento **1(um) ano**, podendo, a critério da Diretoria de Ensino, ser renovado por igual período. (Art. 68)
- 7 -** Solicitar no prazo estabelecido. Não será aceito o reingresso para alunos desistentes no primeiro semestre. (Art.74)
- 8 -** Solicitar no prazo estabelecido. Sujeito a eventuais adaptações ao currículo. (Art.68, §2º)
- 9 -** Anexar documento comprobatório.
- 10 -** Os responsáveis pelos Programas deverão encaminhar à Coordenadoria de Controle Acadêmico-CCA documentação comprobatória de matrícula do aluno na Instituição conveniada. (Art.165 §2º)
- 11 –** A solicitação de reintegração será analisada pelo coordenador do curso.
- 12-** Anexar documento comprobatório. **As faltas justificadas não serão abonadas**, garantirão a realização de trabalhos e avaliações ocorridos no período de ausência. (Art.58, Parágrafo único)

PARECER TÉCNICO

NOME USUAL EM LETRA DE FORMA	EM: / / .
ASSINATURA	

PARECER FINAL

	DEFERIDO ☐ INDEFERIDO ☐
	Média:
	EM: / / .
NOME USUAL EM LETRA DE FORMA	ASSINATURA